



EDITAL Nº 4 - CPOS-PROFEC/FACOM/UFMS

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO (PROFCOMP) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, considerando o item 8.3.1 do [Edital nº 2/2026 da Sociedade Brasileira de Computação - Mestrado Profissional em Ensino de Computação](#), torna pública a abertura de inscrições para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Ensino de Computação em Rede Nacional, divulga o cronograma e critérios para a Avaliação da Área de Formação, Publicação do Resultado Final do ENA e Matrícula:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. Este edital apresenta normas complementares ao [Edital nº 2/2026 da Sociedade Brasileira de Computação - Mestrado Profissional em Ensino de Computação](#), estabelecendo o processo de seleção e ingresso de estudantes interessados em ingressar no Mestrado Profissional em Ensino de Computação pela UFMS.

1.1.1. As informações sobre inscrições, cronograma e demais detalhes para a realização do Exame Nacional de Acesso (ENA) estão estabelecidos no edital da rede.

1.1.2. A ausência ou o não cumprimento de qualquer etapa prevista neste edital ou no Edital nº 2/2026 da Sociedade Brasileira de Computação acarretará a desclassificação do candidato.

1.2. Vigora, para todas as etapas previstas no cronograma deste Edital, o fuso horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. O presente Edital segue o cronograma de fases a seguir:

Etapa	Datas
Realização da Avaliação da Área de Formação	09/10/2026 à 29/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação da Área de Formação	30/10/2026
Período de recurso a Avaliação da Área de Formação	03/11/2026 e 04/11/2026
Resposta aos recursos e resultado final da Avaliação da Área de Formação	06/11/2026
Divulgação preliminar da Nota Final do Exame Nacional de Acesso	10/11/2026
Período de recurso a Nota Final do Exame Nacional de Acesso	11/11/2026 e 12/11/2026
Resposta aos recursos e divulgação da Nota Final do Exame Nacional de Acesso	16/11/2026
Previsão de divulgação da 1ª convocação para matrícula	17/11/2026

2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. A Nota Final do Exame Nacional de Acesso (NF_ENA) de cada um dos candidatos será calculada por meio da Média ponderada entre a nota obtida na Prova Teórico-Objetiva (NPT) e a Nota da Área de Formação (NAF), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF_ENA = (NPT \times 0.95) + (NAF \times 0.05)$$

2.1.1. A Prova Teórico-Objetiva é aplicada e organizada conforme o Edital nº 2/2026 da Sociedade Brasileira de Computação - Mestrado Profissional em Ensino de Computação, sendo responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e o cumprimento de todas as etapas que antecedem as etapas descritas neste edital complementar;

2.1.2. A Nota da Área de Formação atribuirá ao candidato a pontuação de 100 (cem) pontos caso possua diploma de curso superior de Licenciatura em Computação (ou formação equivalente em Computação);

2.1.3. Os candidatos que possuírem diploma de graduação em qualquer outra Licenciatura que não seja Licenciatura em Computação receberão a pontuação de 70 (setenta) pontos na Nota da Área de Formação.

2.2 A nota da Prova Teórico-Objetiva, bem como as orientações e cronograma para interposição de recursos serão publicadas pela Sociedade Brasileira de Computação no endereço eletrônico <https://www.sbc.org.br/profcomp-sbc/>.

2.3 A Nota da Área de Formação será divulgada em Edital da Comissão Acadêmica Local de Curso no endereço eletrônico <https://www.facom.ufms.br/profcomp>.

2.3.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar da Nota de Área de Formação, respeitando o cronograma do item 1.2;

2.3.2. Será admitido um recurso por candidato, utilizando exclusivamente o modelo do Anexo I deste Edital;

2.3.3. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppg.facom@ufms.br, com o assunto: "[RECURSO-PROFCOMP] - NAF";

2.3.4. Não serão aceitos recursos referentes às etapas anteriores do processo seletivo;

2.3.5. Recursos enviados fora do prazo ou em modelo diferente do Anexo I deste Edital serão indeferidos.

2.4. A Nota Final do Exame Nacional de Acesso (NF_ENA) será divulgada em Edital da Comissão Acadêmica Local de Curso, aplicando-se a fórmula e critérios descritos no item 2.1, no endereço eletrônico <https://www.facom.ufms.br/profcomp>.

2.4.1. O candidato poderá interpor recurso à divulgação preliminar da Nota Final do Exame Nacional de Acesso, respeitando o cronograma do item 1.2;

2.4.2. Será admitido um recurso por candidato, utilizando exclusivamente o modelo do Anexo I deste Edital;

2.4.3. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppg.facom@ufms.br, com o assunto: "[RECURSO-PROFCOMP] - Nota Final";

2.4.4. Não serão aceitos recursos referentes às etapas anteriores do processo seletivo;

2.4.5. Recursos enviados fora do prazo ou em modelo diferente do Anexo I deste Edital serão indeferidos.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto nos Anexos I e II do Edital nº 2/2026 da Sociedade Brasileira de Computação - Mestrado Profissional em Ensino de Computação serão convocados, exclusivamente por meio de Editais da Comissão Acadêmica Local de Curso, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.facom.ufms.br/profcomp>.

3.2. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas respeitando a ordem de classificação nessa modalidade.

3.3. As vagas destinadas à modalidade de ações afirmativas serão preenchidas pelos candidatos que não foram convocados na modalidade de ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação nessa modalidade.

3.4. Os documentos gerais necessários para realização e efetivação da matrícula on-line na UFMS são:

I. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA:

a) Documento Oficial de Identificação;

b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

c) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino a partir dos dezoito anos;

d) Comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos a partir dos dezoito anos;



- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato;
- g) Diploma e histórico escolar ou equivalente, em curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

II. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:

- a) Documento Oficial de Identificação que poderá ser o Passaporte ou a Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM);
- b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário; e
- d) Diploma e histórico escolar ou equivalente, conforme escolaridade exigida, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

III. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item I ou II, conforme o caso;
- b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e
- c) Registro fotográfico e filmagem do candidato, conforme orientações listadas no Anexo III.

IV. CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item I ou II, conforme o caso;
- b) Autodeclaração de indígena assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e
- c) Um dos documentos abaixo:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Índigena (RANI);
 - Registro Administrativo de Casamento de Índigena (RACI);
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

V. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item I ou II, conforme o caso;
- b) Autodeclaração de PcD (Anexo II); e
- c) Laudo médico original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

VI. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item I ou II, conforme o caso;
- b) Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e
- c) Histórico Escolar do ensino médio.

VII. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

- a) Apresentar todos os documentos gerais listados no item I ou II, conforme o caso;
- b) Autodeclaração de pessoa com vulnerabilidade econômica assinada, disponível no Anexo II deste Edital; e
- c) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

4.2. Em caso de desistência do candidato aprovado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera no Processo Seletivo de acordo com a classificação.



- 4.3. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do Portal de Pós-Graduação da UFMS.
- 4.4. Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 4.5. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa das Agências de Fomento, de acordo com as normativas vigentes.
- 4.6. O candidato aprovado e convocado para matrícula só poderá participar de processos seletivos de bolsas após a efetivação de matrícula.
- 4.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Local de Curso.

Campo Grande, 03 de agosto de 2026

ANEXO I
(EDITAL Nº 4 - CPOS-PROFEC/FACOM/UFMS)

Nome Completo:	
Objeto do recurso:	☐ Nota da Área de Formação (NAF) ☐ Nota Final
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data:	



ANEXO II
(EDITAL Nº 4 - CPOS-PROFEC/FACOM/UFMS)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA,
PESSOA PRETA OU PARDA (PP), INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PESSOA COM
VULNERABILIDADE ECONÔMICA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2026.1 do Curso de ☐ mestrado ☐ doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em _____ para Ingresso no 1º semestre de 2026, que sou ☐ pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, ☐ pessoa preta, ☐ pessoa parda, ☐ pessoa com deficiência, ☐ indígena, ☐ quilombola, ☐ pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO III
(EDITAL Nº 4 - CPOS-PROFEC/FACOM/UFMS)

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo VII), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.

4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, implica na perda automática da vaga.

7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Antonio de Castro Junior, Professor do Magisterio Superior**, em 04/08/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6570046** e o código CRC **7D1380D6**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

